

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

TERMO DE CONVÊNIO Nº 2058/2025

2025



**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR
CNPJ - 47.957.667.0001-40
RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675
CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080
(16) 2103-3000

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- 1.1 - Mantenedora:** FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC
- 1.2 - Nome da Unidade:** HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ALLAN KARDEC
- 1.3 - CNPJ nº:** 47.957.667/0001-40
CNAE 86.10-1-01 (Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências)
- 1.4 - Funcionamento:** 24 horas
- 1.5 - Área de Atuação:** Saúde – Assistência Especializada em Saúde Mental.
- 1.6 - Público Atendido:** Usuários de substâncias-psycoativas, famílias e comunidades locais e pacientes com transtornos mentais.
- 1.7 - Endereço:** Rua José Marques Garcia, 675 – Cidade Nova Franca/SP – CEP: 14.401-080
- 1.8 - Telefone/Fax:** Tel.: (16) 2103-3000 Fax: (16) 2103-3002
- 1.9 - e-mail:** contato@kardec.org.br; feak@kardec.org.br
- 1.10 - Site:** www.kardec.org.br
- 1.11 - Data de Fundação:** 19/11/1922
- 1.12 - Registro CNES:** Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 2080117
- 1.13 - Registro CEBAS:** Ministério da Saúde – Processo nº 25000.170872/2021-06 – Portaria nº 145 de 08/02/2023 – Validade: 01/01/2022 até 31/12/2024
- 1.14 - Utilidade Pública:** Municipal – Lei 893 de 23/05/1960
Estadual – Lei 6.739 de 16/01/1962
- 1.15 - Presidente:** Mário Arias Martinez
CPF 084.167.358-67
e-mail: presidencia@kardec.org.br

2 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS



ALLAN
KARDEC
fundação

KARDEC.ORG.BR
CNPJ - 47.957.667.0001-40
RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675
CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080
(16) 2103-3000

Art. 2º. A FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC tem por fins:

- I - prestar serviços na área da saúde mental, de assistência social e afins;
- II - propagar a Doutrina Espírita, que poderá ser mediante a manutenção de um jornal, de uma distribuidora e de todos os meios lícitos que se mostrarem necessários para este fim;
- III - praticar a filantropia com assistência social;
- IV - prestar assistência médico-hospitalar, mediante a manutenção de um hospital, de uma clínica terapêutica e de um hospital-dia e de todos os meios lícitos que se mostrarem necessários para esta finalidade;
- V - prestar assistência social protetiva para habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e transtornos mentais e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- VI - defender os direitos das pessoas com deficiência e transtornos mentais, com objetivo de garantir pelo acesso ao conjunto das provisões socioassistenciais;
- VII - atuar no desenvolvimento humano, laborativo e de ensino para as pessoas com deficiências e transtorno mentais.

§ 1º Para sua manutenção, a entidade poderá, ainda e subsidiariamente, exercer outras atividades, ou participar, na qualidade de sócia, de qualquer pessoa jurídica independente, na área de operação de planos privados de assistência à saúde, a fim de se prover dos recursos necessários à consecução de seus objetivos estatutários.

§ 2º No desenvolvimento de suas finalidades, a entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno ou quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

§ 3º No desempenho dos seus fins de reabilitação da pessoa com deficiência e transtornos mentais e de promoção da inclusão à vida comunitária, poderá a FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC se integrar à Rede Psicossocial com Centro de Atenção Psicossocial, Unidade de Acolhimento, Atividades Terapêuticas e de Desenvolvimento Humano e de Ofícios, ou órgãos que os substituírem, além de realizar seus fins com articulação de ações educacionais ou de saúde.

§ 4º Para desempenho de seus fins, a FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC poderá promover o voluntariado, realizar atividades culturais de difusão, desenvolver modelos experimentais e não lucrativos de produção, atuar com tratamentos terapêuticos que incluam o trabalho e integrar programas governamentais.

3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 - Objetivo Geral: Atendimento às pessoas portadoras de transtornos mentais. Atenção integral à saúde mental, propondo um conjunto de dispositivos sanitários e sócio - culturais que partam de uma visão integrada das várias dimensões da vida do indivíduo em diferentes e múltiplos âmbitos de intervenção: educativo, assistencial, reabilitação e integração.

3.2 - Capacidade diária de atendimento Hospital Psiquiátrico Allan Kardec: 60 leitos SUS.

3.3 - Capacidade diária de atendimento Hospital-Dia: 30 vagas SUS.

3.4 - Abrangência territorial: Franca e mais 21 (vinte e um) municípios pertencentes à DRS VIII.



ALLAN
KARDEC
fundação

KARDEC.ORG.BR
CNPJ - 47.957.667.0001-40
RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675
CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080
(16) 2103-3000

4 – OBJETO PACTUADO

Termo de Convênio 1378/2024 tem por objetivo a conjugação de esforços dos convenientes visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região de DRS VIII - FRANCA, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio – Materiais de Consumo Gêneros Alimentícios.

5 – ESTATÍSTICA DO ATENDIMENTO 2025

5.1 - SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO – S.A.M.E

Em 2025 o S.A.M.E./Recepção atendeu regularmente as demandas recebidas de entes privados e públicos, sendo que no âmbito do atendimento prestado aos usuários do SUS, as regulações foram feitas por meio da CROSS – (Central de Regulação e Ofertas de Serviço de Saúde).

Mediante acordo celebrado no bojo do Processo nº 50.000.95-21.2017.4.03.6113, da 1ª Vara Federal de Franca, em 28/06/2022, entre a Fundação Espírita Allan Kardec, a União, o Estado de São Paulo e o Município de Franca, a partir de 01/07/2022, o Hospital Psiquiátrico Allan Kardec passou a ofertar 60 leitos para internação psiquiátrica, bem como, manteve a oferta de 30 vagas no Hospital Dia Saúde Mental destinadas aos usuários do SUS.

5.2 – ATENDIMENTO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ALLAN KARDEC – 2025:

5.2.1 – Capacidade Ofertada (Dia)

Leitos SUS 60 (100,00%)

5.2.2 – atendimentos / Internações Realizadas (Ano)

Pacientes SUS 20.230 (100,00%)

5.3 – ATENDIMENTO HOSPITAL-DIA – 2024:

5.3.1 – Capacidade Ofertada (Dia)

Vagas SUS 30 (100,00%)

5.3.2 – atendimentos Realizados (Ano)

Pacientes SUS 6.937 (100,00%)

6 – METAS PROPOSTAS NO PLANO DE TRABALHO

6.1 –Meta Qualitativa



**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR
CNPJ - 47.957.667.0001-40
RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675
CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080
(16) 2103-3000

Descrição da Meta

Pesquisar mensalmente em média 40 pessoas entre usuários e funcionários, acerca do índice de satisfação em relação à nova estrutura de acessibilidade proporcionada pela instalação dos elevadores, alcançando no mínimo 80% de satisfação entre ótimo e bom, durante 06 meses após a conclusão de instalação dos equipamentos.

6.1.1 - Indicador de Alcance

Percentual de satisfação dos usuários e funcionários.

6.1.2 - Resultados Atingidos

A meta se encontra em andamento, com o cronograma físico-financeiro cumprido rigorosamente dentro das etapas possíveis para o exercício de 2025.

Em dezembro/2025, recebemos o repasse do recurso destinado à aquisição e instalação dos elevadores. Imediatamente após o recebimento, todos os trâmites administrativos foram finalizados, resultando na assinatura do contrato com a empresa fornecedora e pagamento da primeira parcela para início da produção dos equipamentos na fábrica.

6.1.3 - Análise dos Resultados

Como a pesquisa de satisfação prevê a avaliação do impacto da nova estrutura de acessibilidade durante 06 meses após a conclusão da instalação, não foi possível aplicar os questionários no ano de 2025. A amostragem mensal com as 40 pessoas (usuários e funcionários) e a busca pelo índice mínimo de 80% de aprovação (ótimo/bom) serão iniciadas imediatamente após a entrega, montagem e homologação dos elevadores, estendendo-se pelo período estipulado de seis meses.

6.2 –Meta Quantitativa

Descrição da Meta

Instalar 02 (dois) elevadores hidráulicos em duas instalações físicas do hospital com mais de 02 (dois) pavimentos, em 12 meses.

6.2.1 - Indicador de Alcance

Percentual de conclusão da instalação dos dois elevadores.

6.2.2 - Resultados Atingidos

Meta em fase inicial de execução física e conclusão da fase administrativa. Com o recebimento do recurso estadual em 12/2025, o hospital realizou de forma célere os procedimentos contratuais. O contrato com a empresa responsável foi assinado com sucesso, e os 02 (dois) elevadores hidráulicos já foram integrados à linha de produção da fábrica.



O prazo regulamentar de 12 meses para a instalação completa e funcionamento dos equipamentos está fluindo regularmente, com previsão de conclusão das obras e montagem para o exercício de 2026.

Franca – SP, 30 de janeiro de 2026.

Mário Arias Martinez
Presidente-Voluntário



**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR
CNPJ - 47.957.667.0001-40
RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675
CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080
(16) 2103-3000